

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.600,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

TOTAL GE	ERAL		R\$	196.600,00
335043	05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	6.600,00
2041		Manutenção de Programa de Média Complexidade (CREAS)	P.4	
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	88.000,00
2025		Manutenção do Ensino Infantil – Assistência Educacional		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	102.000,00
2022		Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601		ENSINO INFANTIL		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	88.000,00

segue fls. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 024/15 - fls. 02 -

020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	102.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2041		Manutenção de Programa de Média Complexidade (CREAS)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.600,00
TOTAL GEI	RAL		R\$	196.600,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

 $\,$ Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO